



LEI Nº 4275, de 29 de maio de 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa "Lacres que Transformam", destinado à coleta de lacres e tampinhas de garrafas plásticas para a aquisição e doação de materiais ortopédicos no município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Itabirito o Programa "Lacres que Transformam", com o objetivo de promover a coleta e destinação correta de lacres de alumínio e tampinhas plásticas de garrafas, convertendo-os em recursos para aquisição de materiais ortopédicos destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - A implementação do programa ocorrerá por meio das seguintes ações:

- I. Parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas interessadas no reaproveitamento dos materiais coletados;**
- II. Cadastramento de beneficiários que necessitam dos equipamentos ortopédicos, com prioridade para pessoas de baixa renda e com deficiência física.**

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com instituições privadas e públicas para viabilizar a execução do programa e otimizar os resultados da arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de maio de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL